



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
REITORIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**IFSC**

**Pregão nº 37/2014 – SRP**  
**Processo nº 23292.000259/2014-21**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 37/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 37/2014**, cujo objeto é a aquisição de **material de consumo de cozinha e outros materiais** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de **02/06/2014 à 01/06/2015**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **I – Pela Administração, quando:**

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

### **II- Pelas detentoras, quando:**

- 6.1. mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 6.3. à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades

previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

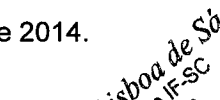
Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 37/2014** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 02 de junho de 2014.

  
MARIA CLARA KASCHNY SCHWERTNER  
REITORA DO IFSC

  
Rosa Lisboa de Sá  
Diretora Executiva do IF-SC  
Reitoria em Exercício  
Portaria 18617/D.O.U de 01/12/2011

**OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

**Pregão nº 37/2014 – SRP**  
**Processo nº 23292.000259/2014-21**

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

<b>EMPRESA (1)</b>			ALINE ARANTES PEREIRA VILELA - ME		
<b>ENDEREÇO</b>			Avenida Deputado Renato Azeredo 1, 146, loja - Alto Perú – Três Corações – MG. CEP: 37.410-000		
<b>CNPJ</b>			10.843.769/0001-25		
<b>TELEFONE/FAX</b>			(35) 3232-1005		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			casaecampo02@hotmail.com		
<b>CPF</b>			047.502.496-61		
<b>Email</b>			casaecampo02@hotmail.com		
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
30	Unidade	80	Avental de proteção em PVC forrado com poliéster, em tamanho grande, dimensões: 120cmx70cm, cor branca, espessura de 0,35 a 0,40mm, com prendedores do mesmo material soldados ao avental de largura no mínimo de 12 mm, passando sobre os ombros e na cintura, acabamento impecável. Marca: Plastcolor Fabricante: Plastcolor 10 – Campus Florianópolis-Continente 20 – Campus Florianópolis 10 – Campus São Carlos 17 – IFSC REDE 10 – Campus Canoinhas 03 – Campus Garopaba 10 – Campus Xanxerê	R\$ 11,60	R\$ 928,00
31	Unidade	10	Calça para câmara frigorífica para temperaturas entre -25°C e -35°C. Tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada, fechamento por meio de velcro alinhado por botão guia, tamanho grande, cor azul-marinho, resistente, acabamento impecável. Tamanho G ou 48. Marca: Pamcold Fabricante: Pamcold 02 – Campus Florianópolis-Continente 07 – IFSC REDE 01 – Campus São Carlos	R\$ 56,44	R\$ 564,40
32	Unidade	25	Capuz Balaclava para baixas temperaturas. Aplicações: câmara fria e frigoríficos. Características: confeccionado em lã ou similar, totalmente fechado com abertura para os olhos. Nas cores branca ou preta. Tamanho único. Marca: Pamcold Fabricante: Pamcold 06 – Campus Florianópolis-Continente 02 – Campus São Carlos 10 – Campus Lages 07 – IFSC REDE	R\$ 79,40	R\$ 1.985,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.477,40</b>

<b>EMPRESA (2)</b>			<b>CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA</b>		
<b>ENDEREÇO</b>			RUA ALVARES CABRAL, 1001, Serrinha – Fortaleza – CE. CEP: 60.741-200		
<b>CNPJ</b>			09.204.326/0001-05		
<b>TELEFONE/FAX</b>			(85) 3242-1716		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			IGOR ELMER NOBREGA		
<b>CPF</b>			028.182.889-08		
<b>Email</b>			sergio@casaebar.com.br / kilvia@casaebar.com.br		
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
20	Unidade	180	Taça tipo Escandinava Pequena – Dimensões: Diâmetro 69 mm, Altura 187 mm, Capacidade 355 ml. Material de composição: vidro transparente com bordas finas. Acabamento de ótima qualidade, sem marcas, sem imperfeições, sem bolhas, de primeira linha. Marca: Ruvolo Fabricante: Ruvolo 60 – Campus Florianópolis-Continente      20 – Campus Garopaba 10 – Campus Lages      20 – Campus São Carlos 20 – Campus Urupema      50 – IFSC REDE	R\$ 17,90	R\$ 3.222,00
21	Unidade	190	Taça Margarita Pequena Pé Alto – Dimensões: Diâmetro 100 mm, Altura 126 mm, Capacidade 265 ml. Material de composição: vidro transparente com bordas finas. Acabamento de ótima qualidade, sem marcas, sem imperfeições, sem bolhas, de primeira linha. Marca: Cisper      Fabricante: Cisper 60 – Campus Florianópolis-Continente      20 – Campus Garopaba 20 – Campus Lages      20 – São Carlos 20 – Campus Urupema      50 – IFSC Rede	R\$ 13,99	R\$ 2.658,10
40	Unidade	97	Assadeira redonda em alumínio com revestimento antiaderente interno e externo de Teflon, com fundo removível. Com dimensões entre: A= 5 a 6 cm, L= 14 a 16 cm, C= 14 a 16 cm. Marca: Marcolar      Fabricante: Marcolar 15 – Campus Florianópolis-Continente      15 – Campus Canoinhas 02 – Campus Garopaba      05 – Campus Gaspar 10 – Campus São Carlos 10 – Campus São Miguel do Oeste      10 – Campus Urupema 10 – Campus Xanxerê      05 – Reitoria 15 – IFSC REDE	R\$ 40,82	R\$ 3.959,54
41	Unidade	72	Descascador de legumes. Cabo branco em polietileno. Lâmina em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 5 cm. Marca: Hércules      Fabricante: Hércules 30 – Campus Florianópolis-Continente      02 – Campus Garopaba 15 – Campus Urupema      10 – Campus Xanxerê 15 – IFSC REDE	R\$ 25,34	R\$ 1.824,48
43	Unidade	94	Facas chef 8" polegadas em inox com cabo branco profissional (cabo não pode passar da lâmina) em aço inox tipo sandvik(12c27) com espessura de 2 mm; branca cabo em polipropileno, antimicrobiano. Marca: Casa Ambiente      Fabricante: Casa Ambiente 30 – Campus Florianópolis-Continente      10 – Campus Canoinhas 02 – Campus Garopaba      02 – Campus Geraldo Werninghaus      15 – Campus Urupema 15 – Campus Xanxerê      20 – IFSC REDE	R\$ 40,35	R\$ 3.792,90
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.457,02</b>

<b>EMPRESA (3)</b>			<b>COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME</b>		
<b>ENDEREÇO</b>			RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA, 239 – JARDIM LEBLON – BELO HORIZONTE – MG. CEP: 31.540-100		
<b>CNPJ</b>			11.186.469/0001-83		
<b>TELEFONE/FAX</b>			(31) 3347-3449		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK		
<b>CPF</b>			088.098.896-73		
<b>Email</b>			comercialsw@yahoo.com.br		
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
37	Unidade	102	Assadeira retangular em alumínio com revestimento antiaderente interno e externo de Teflon. Com dimensões entre: A= 6 a 8 cm, L= 28 a 30 cm, C= 34 a 40 cm. Marca: Panelux 15 – Campus Florianópolis-Continente 02 – Campus Garopaba 10 – Campus São Carlos 10 – Campus Urupema 05 – Reitoria Fabricante: Panelux 19 – Campus Canoinhas 05 – Campus Gaspar 10 – São Miguel do Oeste 10 – Campus Xanxerê 16 – IFSC REDE	R\$ 44,49	R\$ 4.537,98
38	Unidade	105	Assadeira redonda em alumínio com revestimento antiaderente interno e externo de Teflon. Com dimensões entre: A= 5 a 6 cm, L= 25 a 28 cm, C= 24 a 28 cm. Marca: Panelux 15 – Campus Florianópolis-Continente 02 – Campus Garopaba 18 – Campus São Carlos 10 – Campus Xanxerê 05 – Reitoria Fabricante: Panelux 15 – Campus Canoinhas 05 – Campus Gaspar 10 – São Miguel do Oeste 10 – Campus Urupema 15 – IFSC REDE	R\$ 23,08	R\$ 2.423,40
39	Unidade	99	Forma de pão em alumínio com revestimento antiaderente interno e externo de Teflon. Com dimensões entre: A= 6 a 7 cm, L= 12 a 14 cm, C= 28 a 30 cm. Marca: Panelux 15 – Campus Florianópolis-Continente 02 – Campus Garopaba 12 – Campus São Carlos 10 – Campus Xanxerê 16 – IFSC REDE Fabricante: Panelux 10 – Campus Canoinhas 05 – Campus Gaspar 20 – São Miguel do Oeste 10 – Campus Urupema	R\$ 23,05	R\$ 2.281,95
42	Unidade	82	Abridor de latas em aço inox, contendo abridor de latas e garrafas; material com 1 mm a 1,2 mm de espessura. Maca: Star 30 – Campus Florianópolis-Continente 02 – Campus Garopaba 02 – Campus Geraldo Werninghaus 06 – São Miguel do Oeste 10 – Campus Urupema Fabricante: Star 05 – Campus Canoinhas 02 – Campus Gaspar 12 – Campus São Carlos 10 – Campus Xanxerê 15 – IFSC REDE	R\$ 6,20	R\$ 508,40
47	Unidade	100	Forma retangular em alumínio para rocambole, tamanho 30x40x02cm. Marca: MSR 25 – Campus Florianópolis-Continente 03 – Campus Gaspar 20 – Campus São Miguel do Oeste 07 – IFSC REDE Fabricante: MSR 10 – Campus Canoinhas 30 – Campus Itajaí 05 – Campus Urupema	R\$ 19,43	R\$ 1.943,00
52	Unidade	170	Formas para tarteletes/tortelete pequenas com fundo removível, em metal, antiaderente, com revestimento teflon, bordas onduladas. Tamanho 10 cm de diâmetro e 2 cm de altura. Marca: NSC 80 – Campus Florianópolis Continente 10 – Campus Gaspar Oeste REDE Fabricante: NSC 20 – Campus Canoinhas 30 – Campus São Miguel do Oeste 15 – IFSC	R\$ 14,34	R\$ 2.437,80
54	Unidade	300	Borrifador (pulverizador) com válvula gatilho fabricado em plástico com	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00

			capacidade para aproximadamente 500ml, indicado para borrifar produtos líquidos. Apresenta tampa com regulagem de jato, que dosa a quantidade de líquido que será borrifado. Cor branca. Composição: polipropileno, P.V.C., pigmentos, válvula spray e metal. Produto não perecível. Validade indeterminada. Marca: ERCA 200 – Campus Florianópolis-Continente	Fabricante: ERCA 100 - IFSC REDE		
56	Unidade	140	Espátula tipo pão-duro em polietileno. Deve suportar até 50°C. Cor branca. Tamanho de no mínimo 24 cm. Marca: YAZZI 25 – Campus Florianópolis-Continente 30 – Campus Itajai 20 – Campus São Miguel do Oeste 20 - IFSC REDE	Fabricante: YAZZI 30 – Campus Canoinhas 05 – Campus Lages 10 - Campus Urupema	R\$ 4,99	R\$ 698,60
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.646,13</b>

<b>EMPRESA (4)</b>			<b>ELLEN MOALLEM - ME</b>				
<b>ENDEREÇO</b>			RUA SILVESTRE FERRAZ, 91 – Centro – Itajubá – MG. CEP: 37.500-054				
<b>CNPJ</b>			08.084.695/0001-49				
<b>TELEFONE/FAX</b>			(35) 3622-4866				
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			ELLEN MOALLEM				
<b>CPF</b>			076.753.016-09				
<b>Email</b>			habib@habib-decoracoes.com.br				
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
44	Jogo	100	Jogo americano em tecido 100% algodão, composto por 06 peças, cores a definir na entrega. O fundo deve ser forrado em algodão cru de 1ª qualidade. As costuras do viés atrás, feitas à mão, ponto invisível. Medidas aproximadas de cada peça 48x33cm. Marca: Habib 60 – Campus Florianópolis-Continente 06 – Campus Urupema			R\$ 71,30	R\$ 7.130,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.130,00</b>

<b>EMPRESA (5)</b>			<b>FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>				
<b>ENDEREÇO</b>			Rua Francolino José Leite, 50, Casa, Forquilha – São José – SC. CEP: 88.106-690				
<b>CNPJ</b>			09.058.708/0001-78				
<b>TELEFONE/FAX</b>			(48) 3357-0376				
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			RODRIGO LUIZ DE SOUZA				
<b>CPF</b>			046.031.369-00				
<b>Email</b>			fratellisc7@gmail.com				
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>



<b>34</b>	Unidade	<b>75</b>	Coletor para lâmpadas fluorescentes. Composição: plástico reciclado ou polipropileno. Capacidade de armazenamento para 16 lâmpadas fluorescentes tubulares de 1,20m de comprimento. Dimensões aproximadas: 41x41x93cm. Marca: Natural Limp 04 – Campus Florianópolis-Continente 02 – Campus Criciúma 02 – Campus Garopaba 20 – Campus Jaraguá do Sul 03 – Campus Lages 03 – Campus São Miguel do Oeste 10 – Campus Xanxerê 05 – IFSC REDE Fabricante: Natural Limp 02 – Campus Caçador 05 – Campus Florianópolis 10 – Campus Joinville 02 – Campus São Carlos 02 – Campus Urupema 05 – Reitoria	R\$ 146,37	R\$ 10.977,75
<b>35</b>	Unidade	<b>80</b>	Coletor de pilhas e baterias. Confeccionado em polietileno com capacidade de no mínimo 40 litros. Deve ter sistema de abertura por fechadura e suporte para fixação na parede. Marca: Detrix 03 – Campus Florianópolis-Continente 03 – Campus Chapecó 05 – Campus Florianópolis 10 – Campus Jaraguá do Sul 03 – Campus Lages 02 – Campus São Miguel do Oeste 10 – Campus Xanxerê 05 – IFSC REDE Fabricante: Detrix 01 – Campus Caçador 06 – Campus Criciúma 02 – Campus Garopaba 20 – Campus Joinville 01 – Campus São Carlos 01 – Campus Urupema 05 – Reitoria	R\$ 142,20	R\$ 11.376,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.353,75</b>

<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>		<b>R\$ 65.064,30</b>
---------------------------	--	----------------------

*g*

